



**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: [vereadoresjacutinga@hotmail.com](mailto:vereadoresjacutinga@hotmail.com)

**DEFERIDO**

Em 15/08/2022

Presidente da Câmara

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga/RS.

**Objeto: Indicação nº 23/2022**

A vereadora com assento no Poder Legislativo, que este subscreve, nos termos do art. 130 c/c o art. 131 do Regimento Interno, requer após deferimento em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo o seguinte pedido de providências:

1- Implementação/criação de **“PROJETO PARA ARBORIZAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS DA CIDADE DE JACUTINGA-RS”**.

**JUSTIFICATIVA:**

É visível a mudança estética em nosso Município nos últimos governos, com a limpeza das vias, construção de calçadas e pavimentação asfáltica. Neste sentido, minha proposição tem o intuito de pensar no bem da população, pois além da preservação e do plantio de árvores, há a melhora da qualidade de vida das pessoas e embelezamento da cidade.

Entre os benefícios da ideia desta indicação, podemos citar o bem-estar psicológico, efeito estético, sombra para os pedestres e veículos, proteção contra o vento, diminuição da poluição sonora, redução do impacto da água de chuva, auxílio na diminuição da temperatura e preservação da fauna, melhorando a aproximação da sociedade com o meio ambiente, trazendo uma sensação de bem-estar e deixando os locais visualmente mais atraentes.

Para a implementação do “Projeto de Arborização da Cidade”, é preciso que haja um planejamento prévio entre os profissionais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Conselho Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Agricultura, Emater, equipe de Engenharia do Município, a fim de que realizem um estudo prévio para que sejam plantadas árvores corretas, que não interfiram nas redes elétricas, pluviais, etc., e para que não seja preciso cortá-las com frequência, como foi feito há alguns anos no município, para construção de passeios.

Conforme menciona o art. 225 da Constituição Federal: *“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”*.

**“O PODER LEGISLATIVO É O SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

Acredito poder estar contribuindo com o Poder Público e com a comunidade, pois a nossa cidade precisa se adequar e incorporar na sua gestão ambiental o projeto de arborização para obtenção de um ambiente urbano mais agradável em todos os aspectos.

Demais justificativas em Plenário.

Nestes termos, pede deferimento.

Jacutinga/RS, 11 de agosto de 2022.

*Elenir Tortelli*

Elenir Tortelli  
Vereadora

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA**

Protocolo	Data
Nº 3844/2022	11/08/2022

*pl Juvank*  
Secretaria da Câmara